



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Resolução nº 006/2003-TJAP

(Atualizada até a Resolução Nº 1062/2016-TJAP, de 04.08.2016 – DJE nº 144/2016, de 05.08.2016)

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 557 - O Tribunal Pleno reunir-se-á ordinariamente, toda quarta-feira cujas sessões terão início às 08:00 horas.

§ 1º - Para decidir exclusivamente questões administrativas reunir-se-á o Pleno, ordinariamente, nas quartas-feiras.

§ 2º - O Presidente poderá convocar sessões extraordinárias do Pleno Administrativo, quando julgarem necessárias ou quando provocadas por qualquer Desembargador.

Art. 558 - A Secção Única reunir-se-á às 08:00 horas das quintas-feiras, nas segunda e quarta semanas de cada mês, em caráter ordinário.

Art. 559 - A Câmara Única reunir-se-á, ordinariamente, toda terça-feira, cujas sessões iniciar-se-ão às 08:00 horas.

Parágrafo único - A fim de agilizar os julgamentos, o Presidente da Câmara poderá convocar sessões extraordinárias, inclusive para o período vespertino.